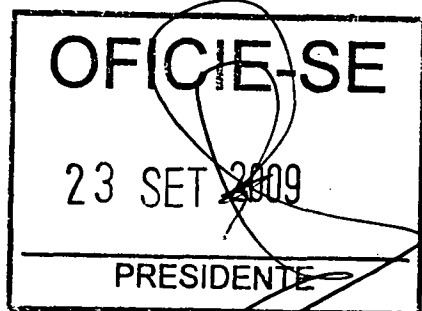




CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO

Gabinete Vereadora Edir Sales



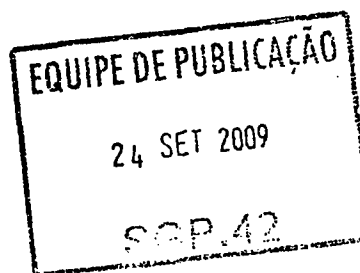
INDICAÇÃO Nº 09 - IND
09- 02122/2009

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito a necessidade de diligências, junto aos órgãos competentes, no sentido de solucionar o problema a seguir enfocado:

Assunto: Criação do CRECI – Centro de Referência e Cidadania do Idoso da Vila Prudente/São Lucas/Sapopemba.

Local: Vila Prudente/São Lucas/Sapopemba.

Bairro: Vila Prudente/São Lucas/Sapopemba.



Sala das Sessões, de setembro de 2009.


EDIR SALES
VEREADORA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

TID _____

IND 2122/2009

-----Cópia autêntica. "INDICO, nos termos regimentais, seja
oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito, solicitando providências, junto à
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no
sentido de solucionar o problema a seguir enfocado. Assunto: Criação
do CRECI – Centro de Referência e Cidadania do Idoso da Vila
Prudente/São Lucas/Sapopemba. Bairro: Vila Prudente/São
Lucas/Sapopemba. Sala das Sessões, 23 de setembro de 2009. (a)
EDIR SALES. OFICIE-SE, 23-09-2009. (a) Francisco Chagas."

Eu, **MANOELA C. R. GRACIOTTI**
Assistente Parlamentar, extraí esta cópia fielmente do original.

São Paulo, 25 de setembro de 2009. Confere: **CLAUDIO H. L. LINHARES**
Assistente Parlamentar

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto,

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

, Secretária de

Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Presidência

OF. SGP-23

nº 3223/2009

São Paulo, 29 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica das Indicações IND 2114 e 2137/09, de iniciativa do Vereador Eliseu Gabriel e IND 2121 e 2122/09, de iniciativa da Vereadora Edir Sales, solicitando providências, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Doutor Gilberto Kassab,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.
JCSS/wdg.

São Paulo, 20 de janeiro de 2010.

Ofício N.º 082/SMADS/GAB/2010

15 - DOCREC
15- 00565/2010

Senhora Vereadora

Em atenção ao teor da indicação 2122/2009, de 23/09/2009, referente à criação do CRECI – Centro de Referência e Cidadania do Idoso da Vila Prudente/São Lucas/Sapopemba, encaminhamos cópia das informações prestadas pela Coordenadoria de Geral de Assistência Social desta Pasta.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os votos de estima e consideração.


Maria Luiza Gomes da Silva Azevedo
Chefe de Gabinete
SMADS

Exma. Sra.
Edir Sales
M.D. Vereadora
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, 100
São Paulo – SP
CEP 01319-900

ATP/ap

Natália Gomes Manzano
R.F. 637.756.4-00

**Da Ind 2122/2009
Do SCE 40108/2009**

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: Criação do CRECI Vila Prudente/São Lucas/Sapopemba

**SMADS/ COGEAS
Sra Coordenadora**

Trata o presente da criação do CRECI – Centro de Referência e Cidadania do Idoso de Vila Prudente/São Lucas/Sapopemba, pelo vereador Edir Sales.

Preliminar à manifestação temos os seguintes esclarecimentos:

Informamos que os serviços da Proteção Social Básica voltados à população idosa se desenvolvem através dos Núcleos de Convivência do Idoso - NCI em 103 organizações sociais conveniadas com esta pasta, totalizando 9.947 pessoas atendidas pela rede socioassistencial. São priorizados para o atendimento os idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

Por intermédio de atividades socioeducativas, tais serviços visam assegurar o atendimento aos idosos em seus territórios de moradia, tendo como eixos prioritários o desenvolvimento de autonomia e de sociabilidades, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a prevenção de situações de risco social. A intervenção social está pautada nas características e interesses dessa faixa etária.

Pautada nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social/2004, a Prefeitura de São Paulo, através de SMADS, vem empenhando esforços no sentido de implantar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e fortalecer a Política Pública de Assistência Social através da implantação e readequação dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

Os CRAS, como unidade pública estatal, localizados nas áreas de maior vulnerabilidade social da cidade, ofertam trabalho socioassistencial de caráter

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha de Informação nº 05
Em 07/01/10

**Da Ind 2122/2009
Do SCE 40108/2009**


Katia Gomes
R.F. 637.736.4-00

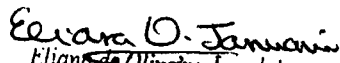
continuado, objetivando fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura dos vínculos e contribuir para a melhoria nas condições de vida. Sob esta perspectiva, além da prestação de serviços diretamente ao munícipe idoso, ocorre a inclusão em Programas de Transferência de Renda e a concessão da Carteira do Idoso para o transporte interestadual, os CRAS organizam os serviços da rede socioassistencial de proteção básica, através dos NCIs.

Em contrapartida, o CRECI é um serviço público de referência conveniado com SMADS que desenvolve serviços diversificados de convívio e defesa de direitos com a participação ativa e articulada das organizações sociais que desenvolvem os NCIs nas diversas regiões da cidade. Totalizando 8.000 idosos atendidos por mês, oferta vagas para as Oficinas de Lazer, Cultura e Esporte.

Diante do exposto, entendemos, s.m.j que não se faz necessária a implantação de outro CRECI na região de Vila Prudente/São Lucas/Sapopemba, já que o mesmo se constitui pólo aglutinador das ações dos NCIs conveniados com SMADS, sendo uma referência para a população idosa na cidade de São Paulo, especialmente a que frequenta os NCIs.

São Paulo, 07 de Janeiro de 2010

Atenciosamente


Eliana de Oliveira Januário
R.F. 546.678.4-01
SMADS / CPS BÁSICA

TID 4935217

IND 2122/2009

Interessado: Vereadora Edir Sales

Assunto: Criação do CRECI – Centro de Referência e Cidadania do Idoso da Vila Prudente/São Lucas/Sapopemba.

SMADS/GAB

Senhora Chefe de Gabinete:

Em atenção à Indicação n. 2122/2009, de 23/09/09, da Vereadora Edir Sales, a Sr^a Assessora Chefe da SERG – Secretaria de Relações Governamentais solicita desta Pasta “*análise e considerações*” e o envio de “*resposta diretamente ao Gabinete do Vereador*” com cópia para aquela Assessoria.

A referida Indicação trata da criação de um CRECI – Centro de Referência e Cidadania do Idoso na Vila Prudente/São Lucas/Sapopemba.

Instada a manifestar-se, a CPSB menciona as ações desta Pasta voltadas à população idosa, destacando as 103 unidades de **NCI – Núcleos de Convivência de Idosos**, com capacidade para atendimento a quase dez mil pessoas por mês. Descreve ainda as **ações dos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social** na direta prestação de serviços aos idosos e, conforme os casos, sua **inserção em Programas de Transferência de Renda**, a par da **concessão da Carteira do Idoso** para viagens interestaduais.

Ressalta, finalmente, o funcionamento do **CRECI – Centro de Referência da Cidadania das Pessoas Idosas**, mantido por

esta Pasta no centro da cidade, “*que desenvolve serviços diversificados de convívio e defesa de direitos com a participação ativa e articulada das organizações sociais que desenvolvem os NCIs nas diversas regiões da cidade*”, beneficiando cerca de 8000 idosos por mês, por meio de sua inserção em oficinas de lazer, cultura, esporte e outras. O CRECI é, portanto, pólo articulador das ações dos NCIs, sendo uma das principais referências para os idosos na cidade de São Paulo.

Pelas razões acima expostas, a CPSB manifesta o entendimento de que a implantação do serviço objeto da Indicação em apreço não se faz necessária.

Acolhendo o parecer da CPSB, encaminhamos o presente à apreciação de V.S^a, solicitando informar à Senhora Vereadora e à SERG.

São Paulo, 18 de janeiro de 2010.


Angela Eliana De Marchi
Coordenadora Geral de Assistência Social

AAS/

LEG.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RECIBO DE ENTREGA DE RESPOSTA DE OFÍCIO

AO(A) SR.(A). VEREADOR(A) EDIR SALES

SALA 0000

ENCAMINHAMOS A(S) RESPOSTA(S) AO OFÍCIO 003.223 / 2009 ENDEREÇADO A :

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

REFERENTE A(S) MATÉRIA(S) LEGISLATIVA(S) RELACIONADA(S) ABAIXO:

INC 02122 / 2009 PROTOCOLO P.M.S.P.

DOCUMENTO RECEBIDO C.M.S.P. 00565 / 2010 DATA DO RECEBIMENTO: 02/02/2010

NÚMERO DE ORIGEM:TID 5408401

RESPOSTA ABORDA A QUESTÃO DA CRIAÇÃO DO CRECI VILA PRUDENTE/S.LUCAS/
SAPOPEMBA.

ENTREGUE POR LEG. 2, RECEBIDO POR _____

REGISTRO N.º _____, EM ____/____/____